



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2610, DE 08 DE SETEMBRO DE 1992.

"Altera disposições da Lei 2068, de 05 de outubro de 1988, modificada pela Lei 2351, de 23 de outubro de 1990".

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Lei, previsto no parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 2068, de 05 de outubro de 1988, modificada pela Lei 2351, de 23 de outubro de 1990, para que no imóvel doado seja edificado o **CENTRO SOCIAL E RECREATIVO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE - FNV.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 08 de setembro de 1992.

CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 08 de setembro de 1992.

ANA CLÁUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar de Secretaria